



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 367/2022

Guaporé, 21 de setembro de 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 93/2022, que
AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 21 de setembro de 2022.

MENSAGEM Nº 93/2022

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 93/2022

EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que autoriza a suplementação de dotações orçamentárias para o bom andamento das atividades do poder público até o encerramento do exercício financeiro de 2022.

No projeto em anexo estão previstos recursos financeiros para a Secretaria da Fazenda fazer frente ao pagamento de amortização e encargos do financiamento FINISA referente a iluminação pública, para a Secretaria de Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico realizar a pavimentação no acesso do Distrito Industrial Bruno Roos, além de recursos para as Secretarias de Obras e Viação, da Agricultura e Segurança Pública e Trânsito.

Para conhecimento informamos que, no período de janeiro a agosto de 2022, foram empenhadas despesas na ordem de R\$ 113.736.183,44, sendo que do valor foi liquidado R\$ 85.130.945,31 e pagas despesas no valor R\$ 82.721.728,65.

A fonte para cobertura das suplementações será a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício, além da redução de dotações orçamentárias que não serão utilizadas até o encerramento do exercício de 2022.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 93/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária com a seguinte classificação:

	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
		0.007- Amortização de Dívidas e Empréstimos		
3.2.90.21.00.00.00		Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	55.000,00
4.6.90.71.00.00.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	60.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1193- CIP		
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0602	Departamento de Fomento Econômico		
		Projeto -1.011-Obras e Infraestrutura no Distrito Industrial		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	58.300,00
		RECURSO VINCULADO: 1271-OUTORGA ONEROSA- PLANO DIRETOR		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
		Atividade -2.106- Manutenção de Vias Urbanas, Passeios e Abrigos		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
		Atividade -2.112-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	Projeto -1.062- Pavimentação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	35.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PÚBLICA E TRÂNSITO		
	1402 Serviço Municipal de Trânsito		
	Atividade -2.118-Manutenção do Serviço Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	55.700,00
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>303.000,00</u>

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1271 -OUTORGA ONEROSA-PLANO DIRETOR**, no valor de R\$ 13.300,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0602 Departamento de Fomento Econômico		
	Projeto -1.011-Obras e Infraestrutura no Distrito Industrial		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO-01 LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
	0801 Departamento de Turismo		
	Atividade -2.040-Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
	RECURSO VINCULADO-01 LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	Atividade 2.042-Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo e Divulgação do Município		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL			
0806 Departamento Municipal de Desportos			
Atividade -2.048-Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	9.700,00
RECURSO VINCULADO:01 LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL			
Projeto 1.028-Construção do Ginásio Multiuso			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	45.000,00
RECURSO VINCULADO: 1271-OUTORGA ONEROSA- PLANO DIRETOR			
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
1202 Departamento de Serviços Urbanos			
Atividade 2.108-Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	115.000,00
RECURSO VINCULADO: 1193- CIP			
TOTAL DE REDUÇÃO			<u>R\$ 289.700,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)